



RESOLUÇÃO Nº 002/2017-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 13/03/2017.

Yoshiko Kinoshita
Secretária *pro tempore*

Aprova o **3º Termo Aditivo ao Convênio nº 236/2012** - Fundação Araucária / UEM, para a **prorrogação dos prazos**.

Considerando o conteúdo do Processo nº 6.549/2012-PRO;
considerando as Resoluções nºs 047/2012-CI/CCA; 014/2015-CI/CCA e 022/2016-CI/CCA;
considerando o Parecer nº 1.778/2016 -PJU;
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 08 de março de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o **3º Termo Aditivo ao Convênio nº 236/2012**, celebrado entre a Fundação Araucária e a UEM, para a **prorrogação dos prazos**: de execução do projeto até **02 de março de 2017**; para prestação de contas até **02 de abril de 2017**; para avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até **02 de junho de 2017** e o prazo de vigência até **02 de junho de 2017**.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de março de 2017.

Adriana Aparecida Pinto
Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/03/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).